



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº492 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com base no Instrumento Convocatório Nº 005/2010, de 01 de Março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 8ª, 12ª e 15ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencentes a Governador Valadares, Ipatinga e Teófilo Otoni, respectivamente e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino, para o município de GOVERNADOR VALADARES – 8ª RISP, GLAUCIA TAVEIRA RODRIGUES, interpôs recurso administrativo, solicitando reavaliação de sua desclassificação na Primeira Fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado;

### 2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso apresentado pela candidata **Glauca Taveira Rodrigues** ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, por descumprimento do item **11.1 do Instrumento Convocatório nº 005/2010, in verbis.**

*" O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise de Currículos, devidamente fundamentado, através do modelo Anexo VII, e deverá apresentá-lo, pessoalmente, no horário de 9:00 às 17:00, ou via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) à EFAP (Rua Sergipe, nº 884 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-171) impreterivelmente, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do ato a que se referir":*

Publique-se.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2010.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
*Superintendente da EFAP*